



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO: Vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO 01.

PRAZO DE GARANTIA.

Sr Pregoeiro, o edital traz em dois momentos informação sobre a garantia dos equipamentos, temos no descritivo dos itens e também no termo de referência, porém as informações estão divergentes, vejamos os textos:

DESCRITIVO ITEM 01 E 02:

“8.3. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses (Notebook, bateria e mouse), fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs...

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura do mesmo, deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.”

EDITAL/TR:

“10.10. Os itens terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal.”

“QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada no Distrito Federal e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 as 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento da empresa vencedora dos itens deverá atender as demandas em até 48h após o contato e o prazo para substituição dos materiais deverá ser de até 07 (sete) dias após o diagnóstico do problema;”

Vemos que não só o prazo de garantia, mas também o atendimento e solução estão divergentes.

PERGUNTA: Os licitantes devem considerar o prazo de garantia 36 meses (onsite) com solução em 5 dias úteis OU 12 meses com atendimento em 48h e solução em 7 dias? Tal informação é extremamente importante pois afeta diretamente no preço do produto a ser ofertado, dessa forma pedimos que seja esclarecido o mais breve.

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida. Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

RESPOSTA: O descrito em edital no item 10.10 *“Os itens terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. “deve ser ignorado e ser considerado o que está descrito no item 8.3 “Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses (notebook, bateria e mouse), fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificada junto ao fabricante do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;”*

Se for ofertado produto com garantia inferior a 36 meses para (notebook, bateria e mouse), o fornecedor será desclassificado.

Brasília, 26 de maio de 2022.

RAFAEL COSTA BENTO
Pregoeiro